



Community Accelerator Grant Perguntas frequentes sobre o processo de candidatura

A ArtsFund tem o prazer de anunciar o programa Community Accelerator Grant (Programa de Incentivo Comunitário) de 2025, que disponibilizará 10 milhões de dólares em subsídios sem restrições a organizações culturais em todo o Estado de Washington, em montantes de 2.500 a 25.000 dólares. O financiamento proporcionará capital essencial às organizações culturais de Washington, incluindo organizações com patrocínio fiscal e entidades tribais, cujas missões principais são produzir ou apoiar atividades artísticas e culturais.

Financiado pela Paul G. Allen Family Foundation, a ArtsFund e a Paul G. Allen Family Foundation farão parceria novamente para oferecer uma terceira rodada de financiamento, com base no sucesso do programa, que forneceu um total de US\$ 10 milhões para 811 organizações em 37 dos 39 condados de Washington em 2024. O programa manterá a sua ênfase em dar prioridade às comunidades com menos acesso ao financiamento convencional, incluindo organizações centradas em BIPOC, LGBTQ+, pessoas com deficiência e comunidades rurais. Os prémios serão sem restrições, permitindo às organizações beneficiárias utilizar o financiamento da maneira que determinarem e priorizarem para o maior impacto. A hiperligação para a candidatura será publicada no sítio web [Community Accelerator Grant](#) ao **meio-dia de terça-feira, 29 de abril**. O prazo final para candidatura é até às **17:00 de sexta-feira, 6 de junho**. Reveja as perguntas frequentes abaixo antes de se candidatar e contacte accelerator@artsfund.org em caso de dúvidas. Para pré-visualizar a candidatura, clique [aqui](#).

Índice:

- Elegibilidade
- Informações sobre a candidatura
 - Formulário de informações financeiras
 - Formulário de programas e demografia
 - Candidatura com um Patrocinador fiscal
 - Formulário ACH
- Portal de subsídios WizeHive
- Revisão, critérios de avaliação e recebimento de fundos

Elegibilidade

Quais são os requisitos de elegibilidade para se candidatar a um Community Accelerator Grant?

- O Community Accelerator Grant destina-se a financiar o setor de artes e cultura do estado de Washington. Entidades públicas de caridade 501(c)(3), organizações patrocinadas fiscalmente por uma caridade pública 501(c)(3) e entidades tribais reconhecidas estadual ou federalmente são elegíveis para se candidatar. Além disso, as organizações devem:
 - Ter uma missão principal de produzir ou apoiar atividades artísticas e culturais.
 - Existir há três anos ou mais.
 - Ter um orçamento operacional médio anual de 25.000 dólares ou mais ao longo dos Anos Fiscais de 2023, 2024 e 2025 (orçamentado).
- Candidatos considerados inelegíveis incluem:
 - Indivíduos;
 - Fundações privadas;
 - Organizações com fins lucrativos;
 - Organizações de advocacia política;
 - Organizações localizadas fora do Estado de Washington;
 - Igrejas e organizações religiosas;
 - Entidades governamentais, exceto governos tribais.

O Community Accelerator Grant é limitado a organizações artísticas?

- Esta oportunidade de financiamento está disponível apenas para organizações cujas missões principais são produzir ou apoiar atividades artísticas e culturais.

Quais são os requisitos de elegibilidade para tribos e entidades tribais?

- Tribos reconhecidas estadual ou federalmente são elegíveis e encorajadas a candidatar-se, caso cumpram os requisitos mínimos de orçamento e estejam sediadas em Washington. Como o património cultural e as práticas artísticas estão incorporadas no trabalho e na vida diária das tribos, as tribos serão consideradas elegíveis independentemente de terem ou não uma declaração de missão formal que englobe atividades artísticas e culturais. Tribos sem reconhecimento federal ou estadual podem candidatar-se como organização 501(c)3 ou organização patrocinada fiscalmente, se aplicável.

Além disso, entidades tribais focadas em atividades artísticas e culturais, como departamentos culturais ou museus tribais, são elegíveis para se candidatarem a financiamento se cumprirem os requisitos mínimos de orçamento. Diversas entidades afiliadas à mesma tribo podem candidatar-se, desde que cada uma cumpra os critérios de elegibilidade. Não hesite em contactar a equipa de concessão de subsídios com quaisquer dúvidas.

Uma organização pode candidatar-se a financiar um programa específico que produza ou apoie atividades artísticas e culturais, mesmo que a missão principal da organização não seja essa?

- Não. Esta oportunidade de financiamento destina-se apenas a organizações cuja missão principal é produzir ou apoiar atividades artísticas e culturais. Programas que se enquadrem

nestas categorias operados por organizações com missões mais amplas não são elegíveis para esta oportunidade.

Como calculo o orçamento operacional médio anual da minha organização?

- Utilize o ciclo fiscal da sua organização para calcular o seu orçamento operacional médio anual. Some o seu rendimento total para os orçamentos operacionais dos Anos Fiscais 2023 e 2024 com o rendimento orçamentado do Ano Fiscal de 2025. Divida este número por 3. Se este número for igual ou superior a 25.000 dólares, a sua organização cumpre o requisito de orçamento.

Se a minha organização for patrocinada fiscalmente, o requisito mínimo de orçamento de 25.000 dólares aplica-se à minha organização ou à minha organização patrocinadora fiscal 501(c)3?

- O requisito mínimo de orçamento de 25.000 dólares aplica-se à sua organização, não ao seu Patrocinador fiscal. Calcule o orçamento operacional médio anual para a sua organização.

Se 25 mil dólares é o orçamento operacional mínimo, existe um tamanho máximo de orçamento?

- Não.

A minha organização está localizada em Oregon/Idaho, mas muitos dos nossos participantes são residentes de Washington, podemos candidatar-nos?

- Não. Mesmo que a sua organização sirva residentes de Washington, a sua organização deve estar localizada no Estado de Washington para ser elegível.

Se a minha organização foi elegível (ou inelegível) para o financiamento do Community Accelerator Grant de 2024, será a minha organização elegível (ou inelegível) novamente em 2025?

- Todas as organizações, incluindo novos e antigos candidatos, serão revistas quanto à elegibilidade em 2025. Organizações que não foram elegíveis em 2023 ou 2024 podem ser elegíveis em 2025, a depender das circunstâncias. A elegibilidade em ciclos anteriores não garante a elegibilidade em 2025.

Os atuais ou antigos beneficiários da ArtsFund são elegíveis para se candidatar? Os beneficiários da ArtsFund são mais propensos a receber este subsídio?

- Os atuais ou antigos beneficiários da ArtsFund são elegíveis para se candidatar, desde que cumpram os outros requisitos de elegibilidade. O estado de beneficiário atual ou anterior da ArtsFund não influenciará a probabilidade de a sua organização receber financiamento. Os atuais ou antigos beneficiários da ArtsFund não têm garantia de financiamento através deste programa.

As organizações culturais são elegíveis para se candidatar?

- Organizações culturais são elegíveis para se candidatar, desde que o seu trabalho contenha um componente artístico significativo.
- Se não tiver a certeza de que a sua organização atende a este requisito de elegibilidade, sintá-se à vontade para contactar o accelerator@artsfund.org e a nossa equipa fará o nosso melhor para esclarecer. Os candidatos serão analisados quanto à elegibilidade após a receção de uma candidatura completa, por isso, tenha em atenção que o pessoal não pode fornecer determinações antecipadas de elegibilidade.

Informações sobre a candidatura

Que informações estão a ser solicitadas na candidatura?

- Todos os candidatos devem primeiro completar o formulário de Elegibilidade de Perfil no portal de candidatura. Os formulários de candidatura só estarão disponíveis depois de completar este formulário.
- A candidatura tem quatro secções:
 - Um formulário de informações gerais;
 - Um formulário de informações financeiras;
 - Um formulário de programas e demografia;
 - Um formulário de solicitação de pagamento da ACH (Automated Clearing House, Rede de Compensação Bancária).

Existem perguntas narrativas na candidatura?

- Nesta candidatura não existem perguntas narrativas obrigatórias. Alguns formulários contêm caixas de comentários opcionais que permitem fornecer contexto ou esclarecimentos, se necessário; os comentários não são pontuados.

Formulário de informações financeiras

No gráfico de informações organizacionais, pede-se às organizações que introduzam dados financeiros dos anos fiscais 2023 e 2024 (e orçamentados para o ano fiscal 2025). Estes são valores reais ou orçamentos?

- Use valores reais para os períodos fiscais já concluídos (anos fiscais 2023 e 2024) e montantes orçamentados para o ano fiscal que ainda não terminou (2025).

Qual é a distinção entre receita obtida e receita contribuída?

- A receita obtida é definida como qualquer fundo recebido que seja em troca direta de bens, programas ou serviços; isto inclui taxas pagas pela programação, rendimentos de contratos, vendas de bilhetes, concessões, quotas de membros e itens de loja de presentes. A receita contribuída é definida como qualquer fundo recebido que não seja em troca direta de bens,

programas ou serviços; isto inclui financiamento de subsídios, doações individuais, financiamento governamental, apoio de fundações e patrocínios.

Por que é que "despesas com pessoal" tem a sua própria linha separada das despesas operacionais?

- As despesas com pessoal devem ser incluídas na sua linha de despesas operacionais (se aplicável). Pedimos este número separadamente também para fins de investigação e advocacia. Despesas com pessoal são apenas aquelas relacionadas com custos associados à folha de pagamento; incluem salários, ordenados, seguro de folha de pagamento e benefícios dos empregados. Bolsas e serviços contratados não estão incluídos em despesas com pessoal. Se a sua organização não tiver pessoal remunerado, por favor digite 0.

Por que a candidatura pergunta como planeamos utilizar o financiamento?

- Esta pergunta é para entender a necessidade das organizações no setor de artes e cultura de Washington. Pedimos esta informação para fins de investigação e advocacia. Esta resposta não será utilizada para calcular o seu subsídio.

A minha organização apresenta um 990-N. Posso carregar este documento no formulário de informações financeiras?

- Não podemos aceitar o formulário 990-Ns; só podemos aceitar formulários 990s ou 990-EZs. Se a sua organização apresentar um Formulário 990-N, devido a receitas brutas inferiores a US\$50.000, carregue os seus documentos financeiros mais recentes (o que inclui um balanço, um balancete e um demonstrativo de fluxo de caixa).

Formulário de programas e demografia

O que quer dizer com "centrar" as vozes das pessoas que se identificam como BIPOC (black, indigeno, people of color - em português, negros, indígenas, pessoas de cor), como LGBTQ+, e como pessoas com deficiência?

- Utilizamos a palavra "centrar" em vez de "incluir" para indicar um nível mais profundo de envolvimento. "Centralizar" indica que as vozes de certas populações não são apenas incluídas ou convidadas a participar nos programas de uma organização, mas são o foco do trabalho duma organização. Pessoas de populações centradas contam as suas próprias histórias e a programação destina-se a ser culturalmente relevante para as suas experiências.

Para efeitos do inquérito demográfico, qual é a definição de pessoal?

- Para organizações com dois ou mais funcionários remunerados: inclua todo o pessoal na folha de pagamento (aqueles pagos por salários ou ordenados, não por bolsas ou rendimentos de contrato.)
- Para organizações com 0 a 1 funcionários remunerados na folha de pagamentos:

- Se a sua organização for gerida principalmente por contratantes ou pessoal remunerado através de uma bolsa, preencha este formulário em nome do seu grupo principal de pessoal contratado.
- Se a sua organização é gerida principalmente por voluntários, preencha este formulário em nome do seu grupo principal de voluntários. Inclua apenas voluntários que tenham funções de liderança, administrativas ou de coordenação de programas e tenham um nível significativo de responsabilidade na gestão da organização ou grupo. Alguns exemplos de posições voluntárias significativas podem incluir um diretor ou coordenador de programa.

Precisamos de preencher o inquérito demográfico? Se eu não quiser fornecer informações para o meu conselho ou pessoal, posso apenas usar "não sei/prefiro não responder/não aplicável" para todos os membros do conselho/pessoal?

- Solicitamos dados demográficos em parte para nos ajudar a identificar organizações cujo pessoal e conselho contenham uma representação significativa de uma ou mais das seguintes populações centradas: Negros, indígenas e pessoas de cor; pessoas com deficiência; e pessoas LGBTQ+.
- Encorajamos os candidatos a responder o mais completamente possível para o pessoal da sua organização ou grupo principal de voluntários (se aplicável). Se desejar, pode optar não incluir nenhuma informação demográfica selecionando "não sei/prefiro não responder" para o pessoal ou voluntários principais (se aplicável).
- Mesmo que não tenha dados completos, encorajamos a preencher estes formulários com o máximo de informação que tenha e usar a opção "não sei/prefiro não responder" conforme necessário.

E se a minha organização não tiver um conselho ou órgão de governação?

- Na candidatura, seleccione "Não" para a pergunta "A sua organização tem um conselho ou órgão de governação?" Os candidatos que seleccionarem "Não" para esta pergunta não serão solicitados a fornecer informações demográficas do conselho.

E se eu achar que as identidades raciais incluídas no formulário demográfico não refletem as do pessoal e/ou conselho da minha organização?

- Entendemos que as identidades raciais são complexas, profundamente pessoais e interseccionais. Se mais de uma identidade se aplicar, encorajamos a seleccionar "duas ou mais raças". Se uma identidade não estiver representada, sugerimos que seleccione "alguma outra raça". Encorajamos a partilhar mais esclarecimentos na caixa de comentários fornecida, se desejar.

Como serão utilizados e armazenados os dados demográficos que partilho neste formulário?

A ArtsFund compreende que a recolha de dados demográficos do seu pessoal e conselho pode apresentar desafios logísticos e pessoais, especialmente se a sua organização é

composta por e/ou é focada em membros de comunidades marginalizadas. Neste sentido, queríamos partilhar mais informações sobre por que pedimos estes dados, como são usados e como são armazenados. Clique aqui para ver a nossa [Declaração de Utilização de Dados Demográficos](#).

Candidatura com um Patrocinador fiscal

Que informações e documentação preciso do meu Patrocinador fiscal para completar a minha candidatura?

- Uma carta de acordo assinada entre si e o seu Patrocinador fiscal. Por favor, note que todos os contratos de patrocínio fiscal devem ser assinados por ambas as partes (patrocinador e o responsável), devem estar atualizados e devem incluir a garantia de que o Patrocinador fiscal fornecerá supervisão dos fundos.
- EIN (Employer Identification Number, em português - NIF, Número de Identificação Fiscal) do Patrocinador fiscal
- Endereço postal do Patrocinador fiscal
- Um contacto na organização do seu Patrocinador fiscal.
- Para mais informações bancárias do Patrocinador fiscal para completar o ACH Payment Form (Formulário de Pagamento da Rede de Compensação Bancária), consulte a pré-visualização da candidatura.

A organização do meu Patrocinador fiscal tem de estar sediada em Washington?

- Não, sua organização pode ser patrocinada fiscalmente por uma organização 501(c)(3) baseada em outra parte dos EUA.

A organização do meu Patrocinador fiscal tem de cumprir outros requisitos de elegibilidade?

- Não, os requisitos de elegibilidade aplicam-se à sua organização, não ao seu Patrocinador fiscal.

O que é o patrocínio fiscal?

- O patrocínio fiscal é um acordo entre uma instituição beneficente pública 501(c)(3) e outra entidade ou projeto onde a entidade beneficente 501(c)3 recebe e fornece fundos para promover o desenvolvimento da entidade ou projeto, mantendo a discricção e o controlo sobre os fundos.

A ArtsFund pode ajudar-me a garantir um Patrocinador fiscal?

- Não, a Equipa da ArtsFund não pode ajudar candidatos individuais a garantir patrocínio fiscal.

A minha organização 501(c)3 pode atuar como um Patrocinador fiscal para outra organização e também candidatar-se a um Community Accelerator Grant?

- Sim, organizações 501(c)(3) podem candidatar-se ao Community Accelerator Grant para a sua própria organização e podem atuar separadamente como o Patrocinador fiscal para uma ou mais organizações sem o seu próprio estatuto 501(c)(3) que também desejem candidatar-se. As candidaturas para organizações patrocinadoras fiscais e os seus patrocinados fiscais serão avaliadas separadamente.

Formulário ACH

A minha organização pode esperar para enviar as nossas informações bancárias (ou as do nosso Patrocinador fiscal) até recebermos a confirmação de que recebemos um prémio?

- Com o objetivo de fazer chegar este financiamento à comunidade o mais rapidamente possível, a ArtsFund exige esta informação como parte da candidatura inicial. As candidaturas apresentadas sem dados bancários ou com dados bancários incorretos serão consideradas incompletas. As informações financeiras da sua organização serão armazenadas de forma segura e não serão divulgadas.

Portal de subsídios WizeHive

Quando a candidatura estará disponível?

- A hiperligação para a candidatura será publicada no sítio web [Community Accelerator Grant](#) ao meio-dia de 29 de abril. O prazo final para candidatura é até às 17:00 de 6 de junho.

O prazo de candidatura é flexível?

- Não, não podemos aceitar candidaturas tardias.

Preciso completar a minha candidatura de uma só vez? Alguém da minha organização pode ajudar-me a preenchê-la?

- Pode entrar na sua conta WizeHive e alterar a sua candidatura a qualquer momento durante o período de candidatura. Será possível criar uma conta WizeHive quando o portal de candidaturas abrir no dia 29 de abril. Apenas uma pessoa de cada organização pode criar credenciais de acesso, que podem ser compartilhadas.

E se eu perceber que cometi um erro na candidatura após enviá-la? Poderei corrigi-lo?

- Após a candidatura ser submetida, não será mais editável. Se precisar corrigir informações antes do término do prazo, entre em contacto no correio eletrónico accelerator@artsfund.org ou ligue para (206) 788-3051.

Se precisar de assistência técnica adicional com a minha candidatura, quem devo contactar?

- Pode entrar em contacto com a equipa da ArtsFund: correio eletrónico accelerator@artsfund.org ou ligar para (206) 788-3051 para obter assistência adicional ou sanar dúvidas.

- Será organizado um webinar de informação ao público no dia 22 de abril, das 9:30 às 10:30. A gravação do webinar estará disponível no sítio web [Accelerator](#). A gravação do webinar incluirá legendas geradas automaticamente e interpretação ASL. O webinar também será legendado em francês, japonês, coreano, mandarim, português, russo, somali, espanhol, tagalo e vietnamita. Estas versões legendadas serão publicadas no sítio web [Accelerator](#) logo que estejam disponíveis.

Quanto tempo levará para completar a candidatura?

- Estimamos que os candidatos pela primeira vez levarão entre 3 e 10 horas para completar esta candidatura de concessão de subsídio: De 2 a 7 horas para reunir os materiais da inscrição e 1 a 3 horas para completar a própria candidatura.

Como posso ver uma cópia da candidatura anterior da minha organização para o Community Accelerator Grant?

- Pode ver as suas candidaturas ao Community Accelerator Grant de 2023 e 2024 visitando o portal de subvenções relevante e iniciando sessão na conta WizeHive utilizada para submeter a candidatura da sua organização. Tenha em atenção que estes portais estão disponíveis apenas para referência. Terá de apresentar todas as informações separadamente para a sua candidatura de 2025 através do portal de subvenções de 2025. Se você não tiver acesso à conta WizeHive utilizada em anos anteriores, pode contactar a equipa de concessão de subsídios em accelerator@artsfund.org para solicitar uma cópia em PDF da(s) sua(s) candidatura(s) anterior(es).
- O portal Community Accelerator Grant 2023 está disponível [aqui](#).
- O portal Community Accelerator Grant 2024 está disponível [aqui](#).

Revisão, critérios de avaliação e recebimento de fundos

O que acontece depois que eu enviar a minha candidatura?

- **A equipa de concessão de subsídios da ArtsFund revisará todas as candidaturas para elegibilidade.** Se necessário, a equipa da ArtsFund pode entrar em contacto para solicitar esclarecimentos para melhor determinar a elegibilidade da sua organização para financiamento.

Quando as decisões de financiamento serão tomadas?

- As organizações serão notificadas do seu estado de concessão do subsídio até 1 de setembro de 2025. Os fundos serão distribuídos via pagamento por ACH (Automated Clearing House - em português Rede de Compensação Bancária) até 30 de setembro de 2025.

Critérios de Avaliação

Quem determina as concessões de subsídios?

- As decisões sobre as concessões de subsídios são informadas por um **Painel Consultivo Comunitário** que representa a diversidade geográfica e demográfica do Estado de Washington. O painel trabalhará para garantir que a tomada de decisões esteja o mais próximo possível das comunidades impactadas. Pode saber mais sobre os membros do [Painel Consultivo Comunitário](#) de 2025 no nosso sítio web.

Existe uma ampla variação entre 2.500 e 25.000 dólares para o prémio. Como determinarão quem recebe quanto?

- As candidaturas serão avaliadas com base num conjunto de critérios determinados pelo Painel Consultivo Comunitário. Os critérios de avaliação são projetados para priorizar o financiamento para organizações que centralizam BIPOC, LGBTQ+, pessoas com deficiência e populações rurais.

Se concedido o subsídio

Terei de relatar que o financiamento foi utilizado da forma relatada na candidatura? Minha organização será penalizada se usarmos o financiamento para uma área diferente?

- Não será necessário relatar o destino para esta concessão. Os subsídios são irrestritos, e as organizações beneficiadas podem usar os valores do subsídio como acharem adequado.

Existem restrições sobre onde os subsídios podem ser gastos?

- Sim. Embora os subsídios sejam concedidos como suporte operacional geral irrestrito, e as organizações devam se sentir empoderadas para direcionar os dólares do subsídio como acharem adequado, as seguintes despesas não são permitidas:
 - Serviços e/ou assistência que exijam participação em qualquer oficina religiosa, exercício ou instrução como condição para receber assistência; oficinas religiosas, exercício ou instrução.
 - Despesas pessoais não relacionadas ao negócio (por exemplo, hipoteca da casa, utilidades pessoais e despesas).
 - Qualquer atividade ilegal.

Se a minha organização receber um prémio, podemos "repassar" os fundos para outra organização ou organizações?

- Como esses fundos são irrestritos, a ArtsFund não retém controle dos fundos após serem liberados. A sua organização pode conceder fundos a outro beneficiário se desejar; no entanto, observe que é responsabilidade da sua organização garantir que os fundos sejam utilizados para fins beneficentes em alinhamento com a intenção deste subsídio.